

CPI DA PANDEMIA DA COVID-19: APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS COM UM REALITY SHOW?

Jaciane Freire¹
Sheila Borges²

RESUMO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia da Covid-19, criada pelo Senado, foi um dos assuntos mais comentados no Brasil durante o ano de 2021, com repercussões também no ano seguinte. Este artigo analisa se a transmissão da CPI pela TV Senado apresenta elementos que indiquem uma aproximação teórica com o conceito de reality show, de acordo com Feldman (2006, 2008) e Bazo (2011). Metodologicamente, realizamos uma pesquisa qualitativa e uma análise de conteúdo segundo Bardin (2011). A pesquisa realizada sinaliza que há aproximações possíveis das atividades da CPI com um reality show, mas como cenário para um espetáculo político nos moldes de Rubim (2003) e não de entretenimento.

PALAVRAS-CHAVE

CPI da Pandemia. Reality show. Espetáculo político.

1 INTRODUÇÃO

A CPI da Pandemia da Covid-19 foi criada a partir do requerimento protocolado pelo senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), no dia 4 de fevereiro de 2021. A instalação da comissão, no âmbito do Senado Federal, intencionava investigar ações e omissões do governo federal no enfrentamento à pandemia da Covid-19 e, em especial, o agravamento da crise no Amazonas em função da falta de oxigênio em hospitais de Manaus, ocorrida no dia 14 de janeiro de 2021 e que levou a óbito pacientes internados e contaminados com o novo coronavírus (AGÊNCIA SENADO, 2021a). No mesmo dia em que o senador Rodrigues protocolou o requerimento, o Brasil registrava 228.883 vítimas da pandemia (BRASIL, 2021a). No Estado do Amazonas, só naquele dia, 8.716 pessoas tinham perdido a vida pela Covid-19.

¹ Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: jaciane.santana@ufpe.br.

² Professora adjunta do Núcleo de Design e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, mestra em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE. E-mail: sheila.boliveira@ufpe.br.

Mesmo com a quantidade de assinaturas necessárias para a criação da CPI, o então presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (Democratas-MG), afirmou que era “absolutamente inapropriada” a instalação da CPI naquele momento e que a investigação cabia ao Ministério Público, à polícia e aos órgãos de controle. Na ocasião, 32 dos 81 senadores tinham assinado o requerimento, número mais que o necessário, uma vez que a regulamentação exige, pelo menos, 27 senadores, ou seja, um terço da Casa, o que já referendava a instalação da comissão (BRANDÃO, 2021).

Diante da posição de Pacheco, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso determinou, no dia 08 de abril de 2021, que o Senado adotasse as medidas necessárias para a instalação da CPI da Pandemia. Essa resposta ocorreu em função do mandado de segurança, impetrado pelos senadores Jorge Kajuru (Cidadania-GO) e Alessandro Vieira (Cidadania-SE), que reagiram à negativa anterior do senador Rodrigo Pacheco. Em sua liminar, o ministro afirmou que a CPI deveria ser instalada porque preenchia os requisitos constitucionais necessários, a saber: o número mínimo de assinaturas e a existência de um fato determinado.

Pacheco, então, afirmou que “decisão judicial se cumpre” e agendou a instalação da CPI para a semana seguinte, solicitando a indicação dos partidos para sua composição. O senador, no entanto, não escondeu seu descontentamento em relação à realização da CPI: “Pode ser o coroamento do insucesso nacional no enfrentamento da pandemia. Como se pretende apurar o passado se não conseguimos definir nosso presente e nosso futuro, com ações concretas?” (BRANDÃO, 2021).

Diante desses acontecimentos, no dia 13 de abril de 2021, foi instalada a CPI da Pandemia no Senado Federal, popularmente conhecida como CPI da Covid, que iniciou os trabalhos no dia 27 de abril de 2021 e os encerrou no dia 26 de outubro de 2021, quando foi aprovado o relatório final elaborado pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL). O prazo final da CPI foi prorrogado devido à necessidade de ampliar o tempo de análise dos documentos recebidos e avançar nas linhas de investigações que surgiram ao longo da CPI. No dia de sua finalização, o Brasil registrava 600.293 mil mortes pela Covid-19 (G1, 2021).

A TV Senado transmitiu ao vivo as reuniões da CPI da Pandemia na grade de programação de seu canal na televisão aberta e em suas redes sociais, a exemplo do *YouTube*. Ao transmitir os acontecimentos no âmbito do parlamento, a TV Senado contribuiu para dar

visibilidade aos trabalhos, que antes ficariam restritos a quem tinha acesso, fisicamente, às salas do Senado. Anteriormente, esses eventos eram considerados privados-públicos, privados porque apenas pessoas autorizadas poderiam participar e públicos por serem realizados por pessoas públicas para debater temas de interesse público (MEYROWITZ, 1985 *apud* FREITAS, 2004).

Freitas (2004) destaca que as publicizações das reuniões e comissões do Poder Legislativo na TV aberta, como acontecem atualmente, contribuem para a consolidação da democracia brasileira, assim, é possível acompanhar as atividades dos parlamentares não apenas na TV, mas sua presença também está consolidada nas redes sociais digitais. Tomando como exemplo o canal da TV Senado no *YouTube*, verifica-se um crescimento em seguidores e audiência, visto que, no dia 11 de junho, o canal tinha 839 mil inscritos, 116,6 mil a mais desde que a CPI da Pandemia começou, e alcançando a marca de um milhão no dia 5 de outubro de 2021 (MONTEIRO, 2021). As visualizações dos depoimentos no *YouTube* também registram altos índices de audiência, os mais assistidos foram o depoimento de Luciano Hang, com 1.560.063, seguido pela oitiva dos irmãos Luis Ricardo Fernandes Miranda, servidor do Ministério da Saúde, e do deputado Luis Claudio Fernandes Miranda, com 1.386.452 visualizações³.

Desde o início dos trabalhos, os números da audiência cresceram em contínuo (AGÊNCIA SENADO, 2021b). Segundo a pesquisa XP/Ipespe, realizada pela XP Investimentos, entre os dias 7 e 10 de junho de 2021, 76% da população estavam acompanhando os depoimentos da Comissão. Durante o mês de julho, o Instituto DataSenado verificou que 73% dos brasileiros sabiam da existência da CPI, número maior do que o registrado em maio, que foi 65%. Dentro desse percentual, 67% afirmaram estar acompanhando os trabalhos da CPI e, desse grupo, 66% consideram que a criação da CPI foi “muito importante para o país” (AGÊNCIA SENADO, 2021b).

Além da TV Pública, a CPI da Pandemia foi retransmitida por canais de TVs por assinatura, além do próprio canal do *YouTube* da TV Senado e portais independentes. Diante desse cenário midiático, é interessante observar o debate público acerca dessa CPI e verificar quais os elementos que poderiam, supostamente, transformá-la em um *reality show*.

³ Dados de visualizações coletados em 30 set. 2022.

O percurso metodológico partiu de uma pesquisa bibliográfica, tomando como aporte teórico autores como Feldman (2008) e Bazo (2011), seguindo uma abordagem qualitativa e como método de investigação a análise de conteúdo (BARDIN, 2011). Os dados que fundamentam a pesquisa foram coletados por meio da observação e catalogação das transmissões da CPI da Pandemia em 12 dias selecionados, que contemplam o início, meio e fim dos trabalhos da comissão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com o *Google Trends*, ferramenta que mostra os termos mais populares buscados em determinado período, a repercussão do trabalho da CPI da Pandemia atingiu picos de popularidade que deram mais visibilidade ao papel da TV Senado na transmissão das atividades dos senadores. Com tanto destaque na mídia, os termos “CPI da Pandemia” ou “CPI da Covid” foram bastante recorrentes nos mecanismos de buscas, como *Google* e *Bing*. Os dados da audiência da CPI também foram similares tanto nas pesquisas na web quanto nas realizadas pelo próprio *YouTube*.

Este estudo se justifica pela relevância do tema nos contextos social e político da história recente do país, considerando que, apesar de pouco discutida cotidianamente, a política tem impacto direto na vida da população e, diante disso, a CPI da Pandemia aproximou a política do debate público justamente por evidenciar um tema recorrente no dia a dia dos brasileiros. Assim, a investigação de um evento político como a CPI da Pandemia, é imprescindível para entender a relação do público com os parlamentares eleitos.

Analisar as reuniões da comissão se torna importante porque a CPI colocou em evidência problemas enfrentados pela sociedade em um momento de crise sanitária mundial, além de se apresentar como palco de projeção e exposição de seus membros. Se a atuação dos senadores foi positiva ou negativa, cabe à equipe dos parlamentares definir, mas observa-se que a desenvoltura daqueles envolvidos nessa CPI repercutiu no campo político e foi um ponto abordado nas campanhas eleitorais de 2022.

No contexto midiático, Adriana Ferraz, jornalista do “O Estado de São Paulo”, comparou a CPI da Pandemia com um *reality show*, destacando as similaridades comuns na cultura televisiva: enredo trágico, personagens com identidades definidas, regularidade na exibição e final surpreendente (FERRAZ, 2021). Nesse sentido, o cientista político Marco

Antonio Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas, aponta como possíveis razões para a atração do público pela CPI da Pandemia: o impacto do tema na sociedade, a presença de “personagens” e embates retóricos que remetem ao espetáculo e por não exigir muitos conhecimentos técnicos, tornando o debate acessível ao público.

Para verificar se há, de fato, possíveis aproximações dos *realities shows* com as reuniões da CPI da Pandemia, partimos do conceito de *reality show* proposto por Bazo (2011, p. 121)⁴, que os define como “espetáculos de convivência entre atores não profissionais que reagem de forma espontânea, tentando superar e sobreviver os seus oponentes diante de uma competição permanente e expostos aos olhares de câmeras colocadas de maneira estratégica”. Tal escolha aconteceu em razão da analogia possível de que o ambiente da CPI se configura como um espaço de convivência, muitas vezes, com longas reuniões com mais de seis, sete horas e embates retóricos entre três grupos distintos (base governista, opositores e independentes), que competiram entre si em diversos momentos.

Bazo (2011) também aponta a exposição, marcada na CPI da Pandemia pela audiência alcançada nos diversos canais de exibição, retransmissores do sinal da TV Senado. Essa questão foi abordada tanto na própria TV Senado como nas redes de televisão privadas. Em um relatório de audiência da TV Senado, por exemplo, divulgado pelo portal Metrôpole, indicava que o total de visualizações nos dois primeiros meses de CPI foi de 34,4 milhões, com uma média de 582 mil por dia, 13 vezes maior do que a média de antes do funcionamento da comissão (SAID, 2021). No período de 3 a 21 de maio de 2021, no início da CPI da Pandemia, mais de 3,5 milhões de pessoas sintonizaram o canal pago GloboNews para acompanhar a cobertura das reuniões, já na TV aberta, a Record News registrou um crescimento de 28% na média-dia da Grande São Paulo, nas terças, quartas e quintas-feiras, dias de depoimentos da CPI durante o mês de maio de 2021 (ANDRADE, 2021).

A exposição e visibilidade são questões centrais nos *realities shows*. Na perspectiva histórica sobre o tema, é comum pensar que o primeiro exemplo desse gênero tenha sido o *Big Brother* por sua grande repercussão mundial. No entanto, Martino (2014) apresenta um programa que estreou nos Estados Unidos em 1973, *An American Family*, como um dos

⁴ Tradução livre do texto: Los reality shows televisivos son definidos como espectáculos de convivencia entre actores no profesionales que reaccionan de forma espontánea, intentando superar y sobrevivir a sus oponentes mediante una competencia permanente y expuestos ante la mirada de unas cámaras ubicadas de manera estratégica.

primeiros *realities*, no qual a família Loud foi filmada diariamente por dezesseis horas ao longo de seis meses. O programa, que apresentava um formato similar a um documentário, atingiu a marca de audiência de 10 milhões e gerou diversas discussões quando o casal principal se divorciou diante das câmeras, além de acompanhar, também, conflitos afetivos, discussões entre pais e filhos e problemas de relacionamento (MARTINO, 2014).

Mariana Bricio afirma que o filme “O *show* de Truman: o show da vida”, lançado em 1998, foi um precursor do fenômeno dos *realities shows*. No filme, Truman Burbank é um vendedor de seguros que leva uma vida simples com sua esposa Meryl, mas algumas situações ao seu redor mudam sua percepção sobre sua cidade, seus amigos e até sua mulher. Após conhecer a misteriosa Lauren, ele fica intrigado e se choca ao saber que toda sua vida foi monitorada por câmeras e transmitida em rede nacional e faz de tudo para sair dessa bolha até conseguir acessar o mundo real.

Um ano após o filme, em 1999, o *Big Brother* foi patenteado pela holandesa Endemol (BRICIO, 2019, p. 28-29). O *reality*, cujo título seria “Grande irmão” em tradução livre, foi inspirado no livro “1984”, clássico distópico de George Orwell. A relação do *show* com o livro está tanto no título, visto que no livro o Grande Irmão é o líder supremo do Partido, invisível, porém sempre vigilante; como na presença de câmeras que observam os participantes do *reality* ininterruptamente, enquanto no livro a população é permanentemente vigiada pelo Partido por meio das “teletelas”.

Logo após a estreia do *Big Brother*, os *realities shows* se espalharam rapidamente e se tornaram tendência no mercado do audiovisual mundial, com presença permanente nas mais diversas mídias, por meio da pluralidade de gêneros e formatos, da horizontalidade das formas de produção, exibição e circulação (FELDMAN, 2008). Os *realities shows* relacionam-se a uma forma de captura e busca por autenticidade, uma vez que essa esvaece pela ficção assumida como tal. “Já estamos cansados de atores com emoções falsas”, diz Cristof, criador do Programa de TV ‘O show de Truman’, no filme. Esse gênero tem se tornado cada vez mais explícito, evidenciando os artifícios ficcionais que organizam e engendram as narrativas “de quem se é”, conforme relata Feldman (2006). Para a autora, essas narrativas, apesar de organizadas e codificadas ficcionalmente, através de um vínculo melodramático paródico, “atendem tanto à eficiência e rentabilidade da cena quanto à codificação moral da conduta dos personagens” (FELDMAN, 2006, p.15).

Dugnani (2017) define os *realities shows* como simulações de uma realidade a partir da “produção de mitos” e “naturalização de discursos”, que induzem o público ao consumo dessa representação profanada, num ciclo permanente de desejo, profanação e consumo que impulsiona a proliferação dos *realities*, pois mantém o espetáculo e alimenta nossa sociedade baseada no consumo.

Compreender e identificar as características, reconhecendo a eficácia de audiência do gênero não significa, entretanto, endossar seu discurso, que se apresenta como uma experiência participativa de relacionamento humano. Desse modo, Chaves e Dantas (2020) consideram o *reality show* sob uma perspectiva mais pragmática, isto é, como um tipo de produto midiático que ocorre no âmbito das interações, pois concede ao público o poder decisório sobre a permanência ou saída de participantes do programa, bem como de quem ganhará a competição.

Nesse sentido, Saraiva (2006) explica o gênero a partir da perspectiva de pessoas reais que desenvolvem um relacionamento mais próximo e interativo com o espectador, que pode abandonar sua posição tradicionalmente passiva, característica da sociedade do espetáculo, apontada por Debord.

Ilana Feldman categorizou em 2008 o *Big Brother Brasil* (BBB) como o mais expressivo *reality* brasileiro. A convergência de mídias inseriu o BBB como um produto central dentre uma rede de tecnologias e serviços, interconectados e interativos que mobilizam, simultaneamente, diversos suportes tecnológicos e comunicacionais, da televisão à internet, além das publicações diárias e periódicas, eletrônicas ou não, das revistas de fofoca à pornografia, passando por diferentes perfis de jornais (FELDMAN, 2008).

Assim, evidenciam-se os indícios do que seria o *reality show*, mas não há uma definição concreta que agregue todas as modalidades possíveis do formato. De forma geral, para Ikalyuk e Doronyuk (2015) os *realities* se tornaram uma das características mais marcantes da cultura pop e, como há várias definições para o gênero, os autores demarcaram quatro grandes grupos de programas:

- a) *Realities shows* baseados em uma estrutura competitiva, nos quais há sempre um participante que ganha o jogo, como o BBB, A Fazenda, entre outros.

- b) Competições de talentos, como *The Voice*, *X-Factor*, *American Idol*, *Master Chef*, entre outros, nos quais também há uma competição, mas em torno de uma habilidade, como cantar ou cozinhar.
- c) Programas de relacionamento que tentam criar as condições ideais para surgir algum tipo de relação afetiva, como *The Bachelorette*, *Beauty and the Geek*, *The Big Date*, *De Férias com Ex*, entre outros.
- d) *Realities* que descrevem a vida cotidiana de celebridades, que Ikalyuk e Doronyuk (2015) também denominam de novelas documentais, como *Real Housewives*, *Keeping Up with the Kardashians*, *Os Gretchens*, entre outros.

Os *realities shows* não são, contudo, algo distante da política, Moraes (2020) ilustra bem essa aproximação contemporânea com o caso do ator Volodymyr Zelensky. Ele foi eleito presidente da Ucrânia aos 41 anos, considerado jovem para o cargo, usando uma estratégia performática. Inicialmente, o comediante ficou conhecido no país após protagonizar um programa de sátira política, chamado *Servo do Povo*, no qual o personagem acidentalmente se tornava presidente da Ucrânia. E durante a corrida presidencial construiu sua estratégia de campanha nos moldes de um *reality show*, com câmeras registrando o seu cotidiano.

Moraes (2020) também pondera que há muito tempo os discursos tradicionais políticos não são tão mais importantes quanto as performances públicas. Ou seja, a espetacularização tornou-se essencial também na política e para a projeção política. Richard Sennet em 1992 já sinalizava que os políticos são “as novas estrelas do rock” ou as “divas da ópera” (SENNET, 1992 *apud* MORAES, 2020). O entretenimento passou a ter “valor” na esfera política.

Olivier Driessens (2014), ao analisar a celebritização da sociedade e a cultura, complementa que o status de celebridade pode ser usado para o lucro econômico, assim como para adquirir ou controlar o poder, inclusive no campo político. De fato, a arena política e o campo do entretenimento “não se diferem muito com relação à criação de suas personalidades públicas. Enquanto um político precisa incorporar o afeto das pessoas, estado e partido, uma celebridade de entretenimento deve ganhar o afeto do público” (MARSHALL, 1997, p. 203 *apud* DRIESSENS, 2014, p. 15).

Nesse contexto, os conceitos de espetacularização e *reality show* fundamentam as análises e discussões que realizamos das sessões da CPI da Pandemia. Considerando que, apesar de não ser um programa de entretenimento, suas reuniões caracterizaram-se como palco para o espetáculo político entre atores que desenvolveram seus papéis, apoiando ou revidando as ações ou inações governamentais, e atraíram a atenção do público que os acompanhava atentamente nas transmissões das sessões.

3 METODOLOGIA

Este é um estudo descritivo de abordagem qualitativa, pois objetiva descrever e discutir fenômenos a partir de seus significados, não se limitando a análises quantificáveis. Portanto, partiu-se de uma pesquisa bibliográfica para embasar a discussão e verificar quais elementos associativos e/ou similares podem ser observados no gênero televisivo *reality show* e a transmissão da CPI da Pandemia na TV Senado.

Em seguida, os dados coletados, a partir das reuniões da CPI, foram analisados sob a perspectiva da Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011). Para isso, foram criadas categorias baseadas no conceito de *reality show* de Bazo (2011), o qual especifica questões pertinentes às reuniões da CPI da Pandemia, como, por exemplo, os fatores de convivência, sobrevivência e competição entre os indivíduos dentro dos *realities shows*, além da exposição sob o visor das câmeras. Também se fez necessário o aporte de Feldman (2008), no tocante à percepção de que os *realities* firmaram sua presença permanente em diversas mídias. Nesse contexto, é importante verificar até que ponto os membros da CPI dialogaram com as redes sociais ou acionam as esferas do entretenimento, por exemplo. Assim, foram criadas as seguintes categorias: Referência aos *realities shows*; Convivência pacífica entre os atores; Competição entre os atores; Interlocução com as redes sociais; Citações de celebridades; e Referência direta ao *show business*.

A CPI da Pandemia teve 67 reuniões, das quais as duas primeiras definiram os pontos de natureza organizacional, enquanto a última foi marcada para a leitura do relatório final. Portanto, consideramos as reuniões que tiveram depoimentos ou audiências públicas, totalizando 64 reuniões, das quais selecionamos para análise 12 dias que demarcaram as fases de início, meio e fim da CPI. Desse modo, a análise da grade de programação e das reuniões da CPI recaiu sobre os dias: 4, 5 e 6 de maio (a primeira fase da CPI, o início); 13, 14 e 15 de

julho; 3, 4 e 5 de agosto (a segunda fase da CPI, parte intermediária); e 7, 18 e 19 de outubro de 2021 (a terceira fase da CPI, o seu encerramento).

Durante a coleta de dados foram realizadas observações sistemáticas, a fim de se obter uma descrição precisa da programação exibida na TV Senado. Assim, as reuniões que compõem a amostra foram assistidas e, quando necessário elucidar algum ponto das falas dos senadores ou depoentes nas reuniões da CPI, recorreremos à análise das notas taquigráficas⁵ disponibilizadas pelo Senado Federal, com exceção das 65ª e 66ª reuniões que ocorreram nos dias 18 e 19 de outubro, porque não estão disponíveis.

4 ANÁLISE

A partir da compreensão dos *realities shows* como espetáculos baseados na convivência e competição entre atores não profissionais sob a vigilância de câmeras (BAZO, 2011), foi possível definir as categorias norteadoras da análise das reuniões da CPI da Pandemia. A tabela 1 apresenta as categorias que foram criadas juntamente com a quantidade de registros que foram identificados ao longo das sessões da CPI da Pandemia.

Tabela 01 - Quantidade de registros por categorias

Categorias de <i>Realities Shows</i>	Quantitativo de Registros
Competição entre os atores	20
Referência direta ao <i>show business</i>	11
Convivência pacífica entre os atores	12
Referência direta aos <i>Realities shows</i>	1
Citações de celebridades	3
Interlocução com as redes sociais	5

Fonte: Elaborado pelos autores

Um espaço de convivência pode ser pacífico ou de atrito, isto é, de competição e, nessa perspectiva, a CPI da Pandemia, que foi marcada por reuniões de longa duração, estava dividida em grupos (base governista, opositores e independentes), que competiram discursivamente entre si em diversos momentos, emergindo de certa forma, embates entre os senadores, o que nos remete à primeira categoria: **Competição entre os atores**. Essa foi a categoria mais recorrente, na qual foram registradas 20 ocorrências. O trecho a seguir foi um diálogo que fugiu um pouco do tom cordial adotado pelos senadores Eduardo Girão da base

⁵ No Senado Federal, tudo o que acontece e é dito no Plenário e nas comissões é registrado pelos taquígrafos e disponibilizado na página do Senado.

governista, o presidente da CPI, senador Omar Aziz e o senador Alessandro Vieira na segunda sessão da CPI da Pandemia

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) - Olha, se o senhor me der um minuto, para eu concluir, eu quero deixar isso claro aqui, porque, se a gente entender diferente do que a gente fez, do pedido de CPI aprovado e apensado, se der uma interpretação que a gente quer, seja para blindar "a", ou "b", ou "c", eu acredito que isso é uma fraude contra o povo brasileiro, Presidente Omar Aziz.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) - Não faça isso!

O SR. EDUARDO GIRÃO - Não, eu faço, eu faço!

O SR. PRESIDENTE - V. Exa., de manhã, veio aqui prescrever remédio, como se fosse médico. E, agora, o senhor volta aqui só para ofender a gente?

O SR. EDUARDO GIRÃO - O senhor está me acusando de prescrever? Eu não sou nem médico.

O SR. PRESIDENTE - É.

O SR. EDUARDO GIRÃO - Eu não sou nem médico! Como é que eu vou prescrever remédio?

O SR. PRESIDENTE - E como o senhor estava prescrevendo cloroquina aqui, rapaz?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) - Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO - Não, eu fiz perguntas respeitadas, Presidente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA - Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO - O que eu acho é que a gente não pode, nessas horas... Existe o TCU...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) - Que conversa é essa? Que conversa é essa, rapaz?

O SR. EDUARDO GIRÃO - Se existe o TCU, que é um órgão auxiliar do Legislativo, para ver contratos federais, por que a gente não pode ver aqui? (4ª Sessão da CPI da Pandemia, realizada em 05/05/2021).

O embate foi recorrente ao longo das reuniões da CPI, em maior ou menor grau, visto que os senadores sempre travaram batalhas discursivas entre si e, às vezes, com os depoentes também. Apenas na 65ª reunião, ocorrida em 18 de outubro, não houve essa competição direta, pois tratou-se de uma audiência pública para ouvir algumas das vítimas diretas e indiretas atingidas pela Covid-19. Observamos que, naquele dia, destacam-se as **referências ao show business**, segunda categoria criada devido à proximidade do tema aos espetáculos, sejam eles midiáticos, culturais, entre outros.

Rubim (2005) afirma que é preciso acionar dimensões – emocionais, sensoriais, valorativas e também cognitivas – para fabricar e dar sentido ao espetacular, que deve ser encarado como construção, social e discursiva. Nesse sentido, os senadores e depoentes recorrem a temas como palco, circo, palhaço, super-homem, cena (teatral) para induzir à espetacularização. Contudo, no contexto da CPI da Pandemia, não se aplicam todas as dimensões, porque não caberia em uma reunião solene, mas, quando possível, os senadores

e depoentes recorreram a alguns desses elementos, como é possível visualizar nos trechos a seguir, extraído da audiência pública, no momento da fala da senadora Soraya Thronicke:

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL – MS) – Hoje eu quero lembrar aqui e de longe mandar meu abraço para o Marcos que é meu assessor, que perdeu a Luciana e eu já falei isso tantas vezes. Perdeu a sua esposa que teve bebê numa segunda-feira e faleceu na outra segunda-feira. Quando a Luciana foi internada aí em Brasília, poucos dias depois foi liberada a vacina para as grávidas e puerperais e a Luciana não teve tempo de ser vacinada. Ontem foi aniversário do Marcos e ele passou o primeiro aniversário sem a esposa dele, e isso não é a gente fazer cena, isso aqui não é um momento da CPI, momento apelativo não, é o momento da gente trazer a face dos números que nós contabilizamos (65ª Sessão da CPI da Pandemia realizada em 18/10/2021).

A CPI não se destacou apenas pelos combates retóricos, pois foram registrados alguns momentos de convivência pacífica entre os membros. Essa interação também está contemplada na definição de *reality show*, proposta por Bazo (2011), já que são ‘espaços de convivência’. Só existem dois tipos de convivência pacífica: harmoniosas ou convivência conflituosa/competitiva. O trecho a seguir ilustra a ocorrência dessa categoria definida como **convivência pacífica entre os atores**. Trata-se do momento vivenciado pelos senadores Eduardo Braga (MDB-AM) e Renan Calheiros (MDB-AL), que mesmo divergindo acerca de determinada questão mantiveram o tom solene comum a esse tipo de reunião.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) - Publicou artigo sobre a decisão desta CPI de quebrar sigilo bancário, financeiro, telemático, etc., sem a devida fundamentação e que isso estava colocando em risco a nossa competência perante o Supremo.

Então, eu só quero alertar a V. Exa... O senhor pode discordar. Eu também tenho o direito de discordar...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) - Claro, claro.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) - ... mas quero dizer a V. Exa. que é uma temeridade. Mas V. Exa. é o Relator, o Presidente é quem pauta, e cabe a nós votarmos. Acho que deveria ser detalhado. Deveria ser fundamentada cada uma dessas...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) - Já foram fundamentadas, meu Líder Eduardo, querido.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) - Não está. Desculpa. Não está. (37ª Reunião da CPI da Pandemia realizada em 15/07/2021).

Em meados de agosto, a CPI já tinha uma ampla visibilidade e já havia sido comparada a um *reality show*. Jácomo (2021) afirmou que “sem Big Brother, a política é o grande *reality show* do país no momento”. E os senadores talvez tenham percebido a visibilidade que esses fatos atraíam para si, visto que citaram diretamente Gil do Vigor, participante do Big Brother Brasil do ano de 2021, demarcando mais uma categoria: **Referência direta ao *reality show***.

Os senadores Humberto Costa (PT-PE) e Omar Aziz (PSD – AM), eventualmente, abandonam o linguajar formal para citar um bordão criado no *reality* da TV Globo:

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) - É. Daqui a pouco, é recebido pelo Secretário-Executivo; daqui a pouco, é recebido pelo Ministro. Meu Deus do céu, realmente o Brasil está muito mal. Como diz aquele rapaz do Big Brother, "tá lascado"! Com um Governo deste, "tá lascado"!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) - E ele é de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) - É de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) - É. É o Gil do Vigor (38ª Reunião da CPI da Pandemia realizada em 03/08/2021).

As **citações às celebridades** também foram consideradas como delimitadores categóricos norteadores para essa pesquisa, porque “os famosos são um recurso essencial para que se expresse uma forma de poder ou mesmo um caminho para a demonstração de poder” (KAMRADT, 2020 p. 249). Os senadores se referiram à cantora Anitta e ao humorista Paulo Gustavo, em homenagem e pesar pela sua morte em decorrência da Covid-19. Além destes, o personagem *Superman* e o cantor Ivan Lins também foram acionados. Os senadores Humberto Costa (PT-PE), Randolfe Rodrigues e Omar Aziz (PSD-AM) recorreram a essas celebridades para explicar alguns pontos de vista (como foi a citação do *Superman*), ou para prestar homenagem, ou ainda acionar o status das celebridades. O exemplo a seguir relata as homenagens prestadas ao humorista Paulo Gustavo e outros ícones da cultura que faleceram devido à Covid-19:

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) - Eu vou responder ao Senador Otto, logo após o pedido do Senador Humberto, do Senador Randolfe e do Senador Renan, dizendo que o ator Paulo Gustavo fez milhões de brasileiros sorrirem com os filmes e as suas atuações. No meu Estado do Amazonas, não foi diferente: perdemos grandes artistas. Um ícone nacional e internacional foi o Zezinho do Carrapicho, que cantou para o mundo todo o Tic Tic Tac. Assim como ele, grandes artistas parintinenses e amazonenses, infelizmente, também se perderam pela Covid. Então, eu vou pedir um minuto de silêncio e respondo a V. Exa. logo em seguida.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

(4ª Reunião da CPI da Pandemia realizada em 05/05/2021).

A CPI da Pandemia se destacou pela exposição e visibilidade que ela adquiriu ao longo dos meses. Esse fato foi verificado no cotidiano dos senadores integrantes da CPI, em suas redes sociais, por exemplo, visto que os senadores titulares dessa comissão ganharam juntos nas redes sociais 1,5 milhão de seguidores em 105 dias (PLIGHER; OLIVA, 2021). Com o crescimento das redes, o engajamento também é expandido, assim, a interlocução com as redes sociais foi uma prática comum, tanto para contrapor com os depoentes algumas informações, quanto para dialogar com os cidadãos.

Essa **Interlocução com as redes sociais** também estão presentes nos *realities shows*. Por isso, foi descrita como uma categoria. Nesse contexto, Chaves e Dantas (2020) afirmam que esse gênero televisivo é um tipo de produto midiático que acontece no âmbito das interações, permitindo ao público o poder decisório daquele que vai permanecer ou sair do programa, daquele que irá ganhar ou perder a competição. Mas na CPI não se tem uma disputa pelo prêmio, e os embates são travados no campo discursivo. No entanto, é interessante notar o poder das interações também com os senadores, nas quais era permitido ao público participar através das redes sociais, com sugestões, perguntas entre outras interações. No trecho a seguir, o senador Rogério Carvalho (PT - SE) afirma que recebeu uma contribuição via rede social de um indivíduo que estava acompanhando a CPI da Pandemia.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) - Presidente, eu recebi aqui de uma internauta que me passa alguns tuítes do Helcio Bruno de Almeida: "Não há dúvidas que o sistema está operando em todas as etapas. Ou a segurança nacional intervém nisso por meio do poder garantidor da democracia ou a tecnocracia, associada ao globalismo, irá dominar totalmente a política". Agora, veja o outro. Assim vai o nosso Coronel, nosso Coronel que é coordenador do instituto Movimento Brasil... (37ª Sessão da CPI da Pandemia realizada em 15/07/2021).

Esse estudo serviu para aprofundar as nuances do espetacular, pois, na delimitação do espetáculo é possível analisar a derivação do que seria espetacularização. Para Rubim (2005), a espetacularização é um processo desencadeado pelo acionamento de recursos ou dispositivos que produzem o espetáculo, ou ainda, o espetacular. Todos os campos sociais, midiáticos ou não, são passíveis de espetacularização. Em suma, a espetacularização pode ativar, concomitantemente, diferentes dimensões que criam e conferem sentido ao espetacular como construção social e discursiva.

A CPI, como ação política em geral, não deveria se contrapor aos espetáculos, até porque eles já foram muito próximos na história antiga, mas o distanciamento da modernidade moldou esses polos ao extremo, delineando-os como pontos antagônicos (RUBIM, 2003). Se no passado a política era exercida predominantemente pela força e violência, na contemporaneidade a argumentação, o convencimento e a pressão não violenta e não corrupta se legitimam na “conquista e manutenção do poder político” (RUBIM, 2003, p. 5). Diante disso, Rubim (2003) esclarece que o espetáculo passa a ser produzido como um modo de sensibilização, que visa à disputa de poder, capaz e demarcador de legitimidade política, portanto, não se opõe a ela apesar do distanciamento.

Dessa forma, a comissão evidenciou as características de um espetáculo político nos moldes definidos por Rubim (2003). Como espetáculo, pode ter sido percebida ainda como entretenimento, entretanto, ao mesmo tempo que serviu para sensibilizar a população dos efeitos da maior crise sanitária desde a Segunda Guerra Mundial. Além disso, evidenciou a disputa pelo poder e a legitimação do campo político, no caso do Senado, de seu papel de instituição fiscalizadora das ações do Poder Executivo relativas ao combate à pandemia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, foi possível perceber que a CPI da Pandemia apresentou similaridades com os *realities shows*, apesar de não ser produto do *show business*. Nesse sentido, a natureza contínua da CPI, os 90 dias prorrogados por igual período, fez com que o público a acompanhasse do mesmo modo como acompanharia uma série de TV, com o recesso parlamentar, assimilando-se a um intervalo habitual entre as temporadas. Enquanto os embates retóricos entre os senadores governistas e a oposição criaram a atmosfera de uma competição, enfim, todos esses elementos do entretenimento estiveram ali dispostos. Seria interessante, futuramente, aprofundar os estudos de recepção da comunicação, para compreender as razões do público que acompanharam assiduamente a CPI da Pandemia.

As aproximações entre o *reality show* e a CPI da Pandemia foram possíveis porque há elementos que remetem ao espetacular. Esses elementos são o ponto de convergência, uma vez que foi possível acompanhar a convivência, a competição, a interlocução com o público e as referências ao *show business*. A distinção basilar ocorre na análise dos objetivos, pois o objetivo de um *reality show* é entreter os telespectadores, enquanto que o da CPI foi apurar as causas, ações e omissões dos agentes públicos em relação à pandemia da Covid-19, que foi uma tragédia sem precedentes que já tirou a vida de 686.573 brasileiros⁶.

Podemos concluir que, embora a CPI da Pandemia tenha se aproximado de um *reality show*, com pontos de convergência, ela não foi, de fato, um BBB. A CPI foi um espetáculo sim, mas um espetáculo político, conforme Rubim (2003), que descreve o espetáculo como afirmação do poder, comum nas sociedades desde a antiguidade, e que na modernidade

⁶ Dados coletados em 06 de outubro de 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 06 out. 2022.

passou a ser empregado para a sensibilização tanto na disputa pelo poder como na legitimação política.

Weber (1999 *apud* RUBIM, 2003) caracteriza o espetáculo como fenômeno autônomo, pois implica na existência de um fato político de eloquente grandiosidade e imprevisibilidade que, impondo-se, obriga a mídia a mudar seus padrões de cobertura. Nesse contexto, o fato político seria a CPI, enquanto a imprevisibilidade se observa na medida em que, no curso de uma investigação, sabe-se o ponto de partida, mas o seu resultado e em quem irão respingar as responsabilidades são elementos imprevisíveis. Assim, essa CPI pautou toda a sociedade e a mídia, seja ela tradicional ou alternativa. Estes são elementos que corroboram com a ideia de que a CPI se configurou como *show* único, um *show* político.

Esse espetáculo político foi acessível a um grande público, que não está habituado aos rituais de uma casa legislativa federal – com suas sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de comissões parlamentares – mas que parou para ver a CPI da Pandemia. No canal da TV Senado, do *YouTube*, o vídeo mais visto é o de 2016, da ex-presidenta Dilma Rousseff, em ocasião do *impeachment*, o terceiro é o depoimento do empresário Luciano Hang na CPI da Pandemia e, entre os 10 vídeos mais vistos, há mais três reuniões da CPI da Pandemia⁷ em evidência. É importante frisar que, diferentemente da CPI, todos os vídeos entre os mais vistos foram sessões pontuais, enquanto a CPI da Pandemia, por sua vez, foi cotidiana e permanente, permitindo que, cada vez mais, pessoas acompanhassem os depoimentos.

Além disso, soma-se a esse cenário, o fato de a sociedade estar vivenciando a pandemia em seu dia a dia, com o isolamento, o medo de contágio, a ânsia pela vacina e a vivência do trabalho remoto, para quem podia ficar em casa, que fez despertar o interesse nessas reuniões. O trabalho remoto, inclusive, pode ser considerado um dos fatores para justificar também os níveis de audiência da CPI da Pandemia, pois permitia a muitas pessoas, enquanto desenvolviam as tarefas do dia, acompanhar, em segundo plano, o espetáculo político.

⁷ Ranking elaborado pelo Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/c/tvsenado/videos?view=0&sort=p&flow=grid>. Acesso em: 29 set. 2022.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA SENADO. Randolfe protocola requerimento para instalação da CPI da Covid. **Senado Federal**, Brasília, 04 fev. 2021a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/02/04/randolfe-protocola-requerimento-para-instalacao-da-cpi-da-covid>. Acesso em: 12 out. 2021.
- AGÊNCIA SENADO. CPI da Pandemia amplifica alcance da TV Senado. **Senado Federal**, Brasília, 11 jun. 2021b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/11/cpi-da-pandemia-amplifica-alcance-da-tv-senado>. Acesso em: 18 out. 2021.
- ANDRADE, V. CPI da Covid mais do que dobra ibope da TV Senado; GloboNews lidera na TV paga. **Notícias da TV**, [s. l.], 25 maio 2021. Disponível em: <https://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/audiencias/cpi-da-covid-mais-do-que-dobra-ibope-da-tv-senado-globonews-lidera-na-tv-paga-57845?cpid=txt>. Acesso em: 28 out. 2021.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BAZO, F. P. La realidad mediatizada: el reality show. **Revista Comunicación**, Sevilla, v. 1, n. 9, 2011, p. 120-131. Disponível em: <https://revistascientificas.us.es/index.php/Comunicacion/article/view/21598/19072>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- BRANDÃO, M. Pacheco considera “inapropriada” CPI da covid-19, ordenada pelo STF: Para presidente do Senado, a CPI servirá de “palanque eleitoral”. **Agência Brasil**, Brasília, 08 abr. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-04/pacheco-considera-inapropriada-cpi-da-covid-19-ordenada-pelo-stf>. Acesso em: 12 out. 2021.
- BRASIL registra mais 1.291 mortes por Covid em 24 horas; total chega a 228,8 mil. **G1**, [S. l.], 4 fev. 2021a. Bem Estar. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/02/04/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-4-de-fevereiro-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>. Acesso em: 27 out. 2021.
- BRICIO, M. Dos primórdios do reality show aos tempos de pós-verdade. **Psicanálise e Cinema**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 7, p. 27-34, 2019. Disponível em: <http://www.bivipsi.org/wp-content/uploads/RevistaCinema-2019-7-2.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2023.
- CHAVES, V. M.; DANTAS, A. G. A. Espetáculo à mesa: midiatização da cozinha nos reality shows de gastronomia. **Revista Mídia e Cotidiano**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 244-260, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/40326>. Acesso em: 21 fev. 2023.
- DRIESSENS, O. A celebritização da sociedade e da cultura: entendendo a dinâmica estrutural da cultura da celebridade. **CiberLegenda**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 8-25, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/article/view/36959/21534>. Acesso em: 01 abr. 2023.
- DUGNANI, P. A vida é um grande reality show: da proliferação de reality shows na programação televisiva. **Alceu**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 32, p. 61-69, 2017.

FELDMAN, I. Reality show: um dispositivo biopolítico. In: COLOQUIO INTERNACIONAL TELEVISÃO E REALIDADE, 1., 2008, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: <http://www.tvereadade.facom.ufba.br/coloquio%20textos/Ilana%20Feldman.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

FELDMAN, I. Reality show: um paradoxo nietzschiano. **Ciberlegenda**, Rio de Janeiro, n. 16, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/article/view/36717>. Acesso em: 1 abr. 2023.

FERRAZ, A. CPI vira nova paixão nacional depois do BBB. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 19 maio, 2021. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cpi-vira-nova-paixao-nacional-depois-do-bbb,70003719637>. Acesso em: 18 out. 2021.

FREITAS, L. C. S. **A mediação do parlamento**: a TV Senado e as transformações na atividade. 2004. 75 p. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Faculdade de Comunicação Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2004. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/101430/mediatizacao_parlamento.pdf?sequence=7&isAllowed=y. Acesso em: 19 ago. 2022.

G1. BRASIL tem média móvel de 342 mortes diárias por Covid; tendência é a pior registrada no último mês. **G1**, [s. l.], 26 out. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2021/10/26/brasil-tem-media-movel-de-342-mortes-diarias-por-covid-tendencia-e-a-pior-registrada-no-ultimo-mes.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2021.

IKALYUK, L. M.; DORONYUK, O. I. Reality show as a type of media discourse (a study of the reality show Keeping up with the Kardashians). **Journal of Vasyl Stefanyk Precarpathian National University**, Oblast, v. 2, n. 2-3, p. 71-76, 2015. Disponível em: <http://lib.pnu.edu.ua:8080/bitstream/123456789/3077/1/634-2103-2-PB.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

JÁCOMO, A. CPI da Pandemia: um olho na tv e outro nas redes sociais. **Exame**, [São Paulo], 10 jun. 2021. Disponível em: <https://exame.com/bussola/cpi-da-pandemia-um-olho-na-tv-e-outro-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 19 ago. 2021.

KAMRADT, J. A celebração como sucessora do carisma ou como contrapartida secular? O papel dos famosos na sociedade contemporânea. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 25, n. 48, p. 249-266, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/11572>. Acesso em: 25 mar. 2023.

MARTINO, L. M. S. Reality show e mídias digitais. In: MARTINO, L. M. S. **Teoria das mídias digitais**. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 161.

MONTEIRO, E. CPI da Pandemia amplifica alcance da TV Senado. **Agência Senado**. Brasília, 11 jun. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/11/cpi-da-pandemia-amplifica-alcance-da-tv-senado>. Acesso em: 28 out. 2021.

MORAES, F. A objetividade jornalística e a construção da celebridade Bolsonaro. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM JORNALISMO, 18., 2020. **Anais [...]** Brasília: Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, 2020. Disponível em: <https://sbppjor.org.br/congresso/index.php/sbppjor/sbppjor2020/paper/viewFile/2735/1610>. Acesso em: 10 jan. 2023.

PLIGHER, P.; OLIVA, G. Senadores da CPI da Covid captam 1,5 milhão de seguidores nas redes. **Poder 360**, [s. l.], 11 ago. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/senadores-da-cpi-da-covid-captam-15-milhao-de-seguidores-nas-redes/>. Acesso em: 29 set. 2022.

RUBIM, A. A. C. Espetáculo, política e mídia. In: FRANÇA; V. *et al.* (orgs.). **Estudos de Comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2003. v. 1. p. 85-103. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/rubim-antonio-espetaculo-politica.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2022.

RUBIM, A. A. C. Espetáculo. In: RUBIM, A. A. C. (Org.). **Cultura e Atualidade**. Salvador: Editora da UFBA - Edufba, 2005, v. 01. p. 11-28. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/147/4/Cultura%20e%20Atualidade.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2022.

SAID, F. Com CPI da Covid, TV Senado registra recorde nos índices de audiência. **Metrópolis**, [Brasília], 10 jul. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/com-cpi-da-covid-tv-senado-registra-recorde-nos-indices-de-audiencia>. Acesso em: 09 ago. 2022.

SARAIVA, L. Big Brother Brasil e Edifício Máster: espetáculo e anti-espetáculo. **Sinopse – Revista de Cinema**, São Paulo, v. 8, n. 11, p. 26-42, set. 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sin/article/view/206274/189942>. Acesso em: 17 mar. 2023.

CPI of the covid-19 pandemic: possible approaches with a reality show?

ABSTRACT

The Parliamentary Commission of Inquiry (CPI) into the Covid-19 Pandemic, created by the Senate, was one of the most discussed subjects in Brazil during 2021, with repercussions also in the following year. This article analyzes whether the broadcast of the CPI on TV Senado has elements that indicate a theoretical approach to the concept of reality show, according to Feldman (2006, 2008) and Bazo (2011). Methodologically, we conducted a qualitative research and a content analysis according to Bardin (2011). The research carried out indicates that there are possible approximations of the CPI's activities with a reality show, but as a setting for a political show along the lines of Rubim (2003) not entertainment.

Keywords: Pandemic CPI. Reality Show. Political spectacle.

CPI de la pandemia covid-19: ¿posibles aproximaciones con un reality show?

RESUMEN

La Comisión Parlamentaria de Investigación (CPI) de la Pandemia de la Covid-19, creada por el Senado, fue uno de los temas más discutidos en Brasil durante 2021, con repercusiones también en el año siguiente. Este artículo analiza si la transmisión del CPI en TV Senado tiene elementos que indican un acercamiento teórico al concepto de reality show, según Feldman (2006, 2008) y Bazo (2011). Metodológicamente, realizamos una investigación cualitativa y un análisis de contenido según Bardin (2011). La investigación efectuada indica que existen

posibles aproximaciones de las actividades del CPI con un reality show, pero como escenario de un espectáculo político en la línea de Rubim (2003) y no de entretenimiento.

Palabras clave: CPI de la Pandemia. Reality show. Espectáculo político.

Recebido em: 26/04/2023

Aceito em: 23/08/2023